

CERTIDÃO GERAL

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da terceira sessão ordinária desta Assembleia Municipal, **do ano de 2020, realizada no dia 30 de setembro**, no Teatro Municipal de Bragança, na qual **participaram setenta e cinco membros** dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações, apreciações e tomadas de conhecimento:

QUÓRUM – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e quarenta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 12/06/2020

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
17/06	Dinis Costa	Requer informação sobre “Atos de vandalismo em Bragança”.
13/07	Dinis Costa	Requer informação sobre “Publicação em forma de Publicidade de esclarecimento da CMB”.
17/07	CMB	Resposta aos esclarecimentos solicitados sobre “Publicação em forma de Publicidade de esclarecimento da CMB”.
24/07	CMB	Requer ao Presidente da AMB uma sessão extraordinária para o dia 31 de julho.
20/08	Dinis Costa	Requer informação sobre “Terreno

		Hospital Bragança, S.A – Perecer CCDR-N”.
20/8	Dinis Costa	Requer informação sobre “Parecer Jurídico do Jurista do Município”, sobre a questão da venda do terreno ao Hospital Bragança, S.A.”.
20/08	Dinis Costa	Requer informação sobre o sorteio dos gabinetes e horário a atribuir a cada GM.
20/08	Dinis Costa	Requer informação sobre “Câmaras obrigadas a intervir para travar aumento da fome – Jornal de Noticias”.
24/08	Fátima Bento	Requer informação sobre “Caixa de saneamento no Bairro do Campelo”.
01/09	AEDREL	Informação sobre “Curso breve sobre Contratação Pública Autárquica.”
02/09	GP “Os Verdes”	Dificuldade de contacto telefónico com os serviços de saúde de proximidade.
02/09	GP “Os Verdes”	Proposta feita ao Governo sobre “Estabilização dos taludes nas escombreyras das antigas minas do Portelo e desassoreamento dos cursos de água em área classificada do Parque Natural de Montesinho”.
04/09	DGAL	Lista provisória dos cadernos eleitorais para eleição do presidente e de um vice-presidente da comissão de coordenação e desenvolvimento regional.
10/09	DGAL	Eleições CCDR-Convocatória para a eleição indireta do presidente e do vice-presidente das comissões de coordenação e desenvolvimento regional.
10/09	ANAM	Envia a publicação denominada “ O Mapa Municipal Português (11820-2020) – A Reforma de Passos Coelho”
14/09	CMB	Envia o parecer da CCDR-N e o parecer do Jurista do Município sobre

		a questão da venda do terreno ao Hospital Bragança, S.A.”
15/09	ANAM	Artigo do Presidente da ANAM.
16/09	CMB	Resposta aos esclarecimentos solicitados sobre “ Câmaras obrigadas a intervir para travar aumento da fome – Jornal de Noticias”.
16/09	CMB	Resposta aos requerimentos sobre “Pareceres - Hospital Privado de Bragança”.
22/09	ANAM	Informação sobre “O II Congresso da ANAM”.
24/09	CMB	Envia a documentação de suporte à proposta relativa ao Ponto 4.2.7 da ordem de trabalhos da sessão da AM, a realizar no dia 30/09/2020 – Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela Sociedade HB-Hospital Bragança.

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
16/09	Dinis Costa	Resposta aos requerimentos sobre “Pareceres – Hospital Privado de Bragança.”
17/06	CMB	Solicitação de informações sobre “Atos de vandalismo em Bragança”.
14/7	CMB	Solicitação de informações sobre “Publicação em forma de Publicidade de esclarecimento da CMB”.
24/07	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre “Publicação em forma de Publicidade de esclarecimento da CMB”.

20/08	CMB	Solicitação de informações sobre “Parecer Jurídico do Jurista do Município”, sobre a questão da venda do terreno ao Hospital Bragança, S.A.”
20/08	CMB	Solicitação de informações sobre “Câmaras obrigadas a intervir para travar aumento da fome – Jornal de Noticias”.
20/08	CMB	Solicitação de informações sobre “ Terreno ao Hospital Bragança, S.A.- Parecer Jurídico CCDR-N”.
24/08	CMB	Solicitação de informações sobre “Caixa de saneamento no Bairro do Campelo”.
21/09	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre “Câmaras obrigadas a intervir para travar aumento da fome – Jornal de Noticias”.
21/09	Dinis Costa	Resposta aos requerimentos sobre “Pareceres – Hospital Privado de Bragança”.
22/09	Dinis costa	Sorteio dos gabinetes de apoio aos líderes municipais e horários a atribuir a cada GM.
24/09	CMB	Solicitação de documentação de suporte à proposta relativa ao Ponto 4.2.7 da ordem de trabalhos da sessão da AM, a realizar no dia 30/09/2020 – Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela Sociedade HB-Hospital Bragança.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

SUSPENSÃO DE MANDATO - Luís Filipe Calvário Costa (CDU) – de 15/09/2020 a 15/10/2020.

SUBSTITUIÇÕES:

- de membros efetivos:

PSD – Maria do Amparo Mendes Alves, Isabel Maria Lopes e José Alberto Moutinho Moreno.

PS: António Eugénio Gonçalves Mota, Armindo Augusto Lopes, Adélia Lurdes Rodrigues Sendas Melgo, e Manuel Pinto Sampaio da Veiga.

CDU – Luís Filipe Calvário Costa.

- de presidentes de Junta de Freguesia:

Carlos Manuel Afonso da Silva (**França**) – Fez-se substituir por Ivone Maria Fernandes Pires;

João António da Silva Rodrigues (**Castro de Avelãs**) – Fez-se substituir por José Vicente Fernandes.

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

PSD – Adelaide da Conceição Miranda Fernandes, António Manuel Afonso Pires e Alcino António Afonso Pilão.

PS: Normando dos Santos Lima, Orlando Augusto Matos Pontes, Carlos Manuel Caetano Monteiro e Maria Aurora Correia.

CDU – Fátima da Conceição Borges Bento.

PONTO 1 – ATA: Leitura, discussão e votação da ata da segunda sessão ordinária/2020, realizada no dia 19 de junho.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, três abstenções e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 2 – PÚBLICO – Período de Intervenção:

Não houve inscrições.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenção os membros António Malhão (PSD), Dinis Costa (PS), Cristina Raposo (PSD), Catarina Assis (BE), Fátima Bento (CDU) e António Anes (Independente).

O Sr. Presidente da Câmara respondeu às questões que lhe foram colocadas.

Catarina Assis - Apresentou, por escrito, a seguinte proposta de recomendação:

“Proposta de Recomendação

A Escola Pública, assim como o ensino privado, foi uma das primeiras instituições da Democracia a ter de responder rapidamente à pandemia da covid-19, criando um ensino não-presencial de emergência a partir dos recursos pessoais dos professores e dos alunos, e servindo de apoio à comunidade através do acolhimento dos filhos dos trabalhadores dos serviços essenciais e das refeições que continuou a fornecer aos beneficiários da ação social escolar;

Reveladas as limitações e os riscos sociais, pedagógicos e psicológicos do ensino a distância, a Escola Pública teve de se preparar, mesmo com recursos limitados, para receber milhares de crianças e jovens em condições de segurança neste ano letivo que agora se inicia. O regresso ao ensino presencial é hoje um consenso na sociedade portuguesa, tão grande ou maior do que aquele que levou ao seu encerramento. Mesmo sabendo que há riscos no regresso, que há dúvidas, pior seria a certeza de uma geração sem educação.

As escolas, as direções, os profissionais de educação estão a fazer tudo o que está ao seu alcance para garantir que o início do ano letivo acontece nas melhores condições possíveis.

Foi de relevância importância o papel das autarquias, neste caso o da Câmara Municipal de Bragança, assim como de todas as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia do Concelho, no sentido de melhorar a qualidade e diminuir dificuldades em tempo de pandemia, principalmente dos mais desfavorecidos.

No entanto, são evidentes as dificuldades: a instabilidade criada por um corpo docente envelhecido com milhares de professores pertencentes a grupos de risco; a falta de funcionários provocada por uma portaria de rácios desadequada e cujo reforço devido à pandemia ainda não chegou às escolas; o desafio de adaptar os espaços físicos às necessidades de distanciamento.

É inegável que a tarefa dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas, seria facilitada se Escola Pública estivesse apetrechada com docentes mais jovens, com reforço da contratação de professores e um plano do Governo que permitissem a redução do número de alunos por turma e a adaptação das escolas ao contexto da pandemia. A pandemia mostrou que o investimento na Escola Pública, além de um desígnio, deve ser uma prioridade nacional.

Assim, a Assembleia Municipal de Bragança reunida a 30 de setembro de 2020, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera:

1. Saudar a mobilização e o empenho da Escola Pública, Escola Privada, Câmara Municipal de Bragança e Juntas Freguesia e Uniões de Freguesia do Concelho de Bragança, na resposta aos desafios lançados pela pandemia da covid-19, demonstrando uma vez mais o seu papel essencial no cumprimento dos ideais democráticos da igualdade e da justiça social;
2. Saudar os professores e as professoras, os profissionais não-docentes, as alunas e os alunos e as suas famílias pelo esforço coletivo para garantir a missão pedagógica e comunitária da Escola Pública.

3. Declarar o compromisso desta autarquia na defesa da Escola Pública e no apoio a todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas para enfrentar os desafios da pandemia de COVID-19.

A Proponente – Catarina Assis (Grupo Municipal do BE)”

O Sr. Presidente da CM usou da palavra para intervir sobre esta proposta de recomendação.

Fez intervenção o membro Dinis Costa (PS).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta de recomendação submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

De seguida, a membro **Fátima Bento** apresentou, por escrito, a seguinte **moção:**

“Moção

Suplemento de insalubridade, penosidade e risco

O Decreto-Lei n.º 53-A/98, de 11 de Março, que «regulamenta as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade» consagrou as figuras de compensações, suplementos e demais regalias a atribuir em função de algumas particularidades específicas do trabalho prestado no âmbito da Administração Pública, cuja regulamentação nunca foi efetuada, em prejuízo dos trabalhadores que nunca viram os seus direitos devidamente garantidos.

Com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi revogado expressamente o Decreto-lei n.º 53-A/98, de 11 de Março, ficando previstos os suplementos remuneratórios, como componentes da retribuição, sem no entanto, os designar e/ou regulamentar, continuando os trabalhadores a executar trabalho em condições de risco, penosidade ou insalubridade sem qualquer reconhecimento da sua condição, nem do pagamento da compensação devida.

A obrigatoriedade do pagamento dos suplementos remuneratórios, passa a estar tipificada na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a qual revoga a Lei n.º 12-

A/2008, de 27 de Fevereiro, mas na verdade sem determinar o seu âmbito de aplicação, regras de cálculo e modo de pagamento destes suplementos, bem como dos respetivos complementos a atribuir em acréscimos aos referidos suplementos, permanecendo esta obrigatoriedade num vazio e os trabalhadores visados sem o pagamento de qualquer suplemento e/ou complemento que compense os danos eventuais ou efetivos do trabalho executado em condições de risco, penosidade ou insalubridade.

No decurso da difícil situação de pandemia que vivemos, ficou demonstrada a importância da atribuição do suplemento de insalubridade, penosidade e risco. Os trabalhadores da administração local, dos Municípios e das Freguesias, de diversos sectores, desde a proteção civil, à recolha de resíduos, aos serviços de água e saneamento até à limpeza urbana, desempenharam um papel essencial e são dos trabalhadores mais expostos ao risco de contágio durante a epidemia da covid 19, tendo um maior nível de penosidade e risco nas funções que desempenham em qualquer circunstância.

O papel dos trabalhadores das autarquias que asseguram os serviços essenciais, com forte exposição ao perigo, deve merecer não só o aplauso de todos, mas uma valorização efetiva.

É tempo de regulamentar o suplemento de insalubridade, penosidade e risco. A aplicação do suplemento deve estar dependente da efetiva execução de tarefas ou do exercício de funções em condições de risco, em condições de penosidade, em condições de insalubridade, ainda que se encontrem reunidas as condições de segurança legalmente definidas para o desempenho das mesmas.

Assim, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida a 30/09/2020 reclama a regulamentação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco na Administração Pública e a sua atribuição aos trabalhadores da administração central e local, que exercem funções em situações de penosidade, insalubridade e risco, com carácter de urgência.

A proponente – Fátima Bento (Grupo Municipal da CDU)”.

Fez intervenção o membro António Malhão.

Após análise e discussão, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria relativa, com zero votos contra, cinquenta e três abstenções e treze votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Fez declaração de voto o membro Dinis Costa (PS).

PONTO 4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“Conforme alínea c) do nº.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 19 de junho de 2020.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios

Finanças do Município

A execução financeira, reportada ao período de 2 de janeiro a 31 de agosto, ascende, na componente das receitas, a 60,0% (33.276.357,00€). Em igual período, a despesa foi executada em 35,6% (19.712.426,00€) das dotações corrigidas.

De um modo global, as Grandes Opções do Plano (GOP) atingiram, até 31 de agosto, uma execução financeira de 25,8% (7.236.913€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no montante de 5.355.336,00€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal (PAM), no valor de 1.881.577,00€.

Desta forma, o PPI apresenta uma execução financeira de 22,6% e o PAM, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 44,1%.

As despesas incluídas nas GOP foram principalmente orientadas para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 4.380.101,00€ e de 1.164.053,00€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista (dados provisórios), a 31 de agosto, um ligeiro aumento das dívidas a terceiros no montante de 14.039,00€, ou seja, 0,28%, comparativamente a 31 de dezembro de 2019. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, que apresenta um valor de

2.394.663,00€, engloba os empréstimos bancários. A componente de curto prazo, no valor de 2.697.364,00€, apresenta um aumento de 59.145,00€, ou seja, de 2,24%, comparativamente a 31 de dezembro de 2019.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, o montante não reconhecido de 374.559,00€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A. (desse valor, 248.126,00€, já foram impugnados judicialmente junto do Tribunal competente e, 126.433,00€, serão, ainda no corrente ano, impugnados), bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.996.427,00€ (com um aumento de 295.716,00€, ou seja, 17,4% face a 31 de dezembro de 2019). Se deduzirmos à dívida a terceiros de curto prazo registada (2.697.364,00€), os valores não reconhecidos e de cauções, a dívida efetiva de curto prazo do Município de Bragança ascende a 326.378,00€.

Salienta-se que, no segundo trimestre de 2020, o Município detinha um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 4 dias.

- De 9 de junho a 14 de setembro, foram agendados apoios financeiros, para deliberação em reunião de câmara, às freguesias, no montante de 125.000,00€ (com posterior submissão à Assembleia Municipal para autorização) e a instituições sem fins lucrativos, no valor de 40.000,00€.

Relacionamento com os municípios

- O **Balcão Único de Atendimento**: No período compreendido entre o dia 1 de junho e o dia 31 de agosto, nas suas mais diversas vertentes e serviços, registou-se um total de 4.872 atendimentos presenciais, com prévia marcação. No mesmo período foram rececionados e obtiveram resposta 286 atendimentos on-line.

2 - Coesão Social

Educação

- Procedeu-se, através da DGEstE – aplicação “REVVASE”, à inserção e validação dos dados referentes às refeições escolares consumidas no 2.º trimestre de 2020, com um total global de 29.070 refeições escolares, abrangendo, uma média diária de 619 alunos.

- No âmbito do Programa de Generalização das Refeições, foi concluído o procedimento de contratação para o fornecimento de refeições escolares às crianças do ensino pré-escolar e aos alunos 1º CEB do Concelho, para o ano letivo 2020/2021, tendo sido assinado contrato no valor contratual de 216.113,70€ + IVA.

- Neste ano letivo, é dada continuidade aos Protocolos de Colaboração entre o Município de Bragança e os Agrupamentos de Escolas do Concelho, para fornecimento de refeições escolares às crianças e aos alunos de alguns estabelecimentos de ensino, nos refeitórios dos respetivos agrupamentos de escolas, num total previsto de 168.961,84€.

- O Município atribui suplemento alimentar diário a alunos do 1º ciclo do ensino básico público, posicionados no 1º escalão do abono de família de crianças e jovens, sendo que o corrente ano letivo se inicia com um total de 293 suplementos alimentares diários, pelo valor contratual de 42.578,76€ + IVA.

- Com vista a garantir um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do Programa de Generalização de Refeições, nomeadamente no apoio às refeições à hora de almoço (pré-escolar e 1º ciclo) e na componente de apoio à família (pré-escolar) em alguns estabelecimentos de ensino, foi aprovada a atribuição de verbas aos Agrupamentos Escolares e às Juntas de Freguesia, enquanto entidades coordenadoras/gestoras do pessoal auxiliar, no valor total de 168.462,00€.

- Foi desenvolvido o procedimento de consulta prévia para aquisição de fichas de apoio das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio, para atribuição aos 152 alunos do 1º ciclo do ensino básico, posicionados no 1º escalão do abono de família para crianças e jovens, das escolas públicas do concelho de Bragança, para ano letivo 2020/2021, no valor total de 5.151,27€.

Ação Social

- No âmbito da criação do Fundo Municipal de Emergência de Apoio ao Arrendamento para Habitação, com o intuito de atenuar as dificuldades sentidas por famílias em situação de pobreza e exclusão social, no que diz respeito ao acesso à habitação, agravadas pelo contexto pandémico, foram assinados 27 contratos, de 35 candidaturas apresentadas, (num valor total de 13.050,00 euros), no dia 21 de julho, na Sala de Formação do Município.

O valor, atribuído segundo os escalões de Ação Social, é conferido através de um subsídio de renda, desde o mês de junho até 31 de dezembro de 2020, promovendo a permanência das famílias nos imóveis.

- No período compreendido entre os dias 5 de junho e 9 de setembro, realizaram-se 112 atendimentos sociais, onde se analisaram os diferentes pedidos de apoio, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias, nomeadamente no âmbito da Covid-19.

- Foi aprovada a 1.ª fase de **Atribuição de Apoios a Melhorias Habitacionais em Zona Rural e Urbana**, envolvendo 11 famílias residentes nas freguesias de Gimonde, Rebordãos, Nogueira, França e União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, no valor total de 54.800,00€.

Cultura

- A distinção “Clean & Safe”, atribuída pelo Turismo Porto e Norte de Portugal, chegou aos Equipamentos Culturais Municipais de Bragança que, desde a sua reabertura, a 19 de maio, cumprem, no âmbito do Plano de Desconfinamento do Município, as normas da Direção-Geral de Saúde.

Um comprovativo que figura, agora, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, no Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no Centro de Fotografia Georges Dussaud, no Centro de Interpretação da Cultura Sefardita, no Centro Cultural Adriano Moreira, no Museu Nacional Ferroviário e na Biblioteca Municipal e Biblioteca Adriano Moreira. Os equipamentos estão, desta forma, devidamente sinalizados com as recomendações e normas de prevenção no âmbito do COVID-19.

Além do cumprimento das normas, foi dada formação adequada a todos os colaboradores dos equipamentos culturais municipais e realizado um plano de contingência.

- Para assinalar o **Dia Mundial da Juventude**, o Município de Bragança ofereceu a entrada em todos os equipamentos culturais municipais entre o dia 12 e o dia 16 de agosto.

- O Município estabeleceu, no dia 14 de agosto, **27 protocolos com o Movimento Associativo** (entidades com fins culturais, artísticos, recreativos, humanitários e de solidariedade social), envolvendo a atribuição de uma verba superior a 65 mil euros com o intuito de mitigar os efeitos da pandemia e para que as entidades possam manter, dentro do possível, a sua atividade regular.

- O Castelo de Bragança foi o cenário idílico que marcou a **Declaração Oficial das 7 Maravilhas da Cultura Popular**. Uma coroação que, além da eleição das novas maravilhas portuguesas, destacou a sua anfitriã – Bragança.

Bragança marcou o início e o fim desta edição do reconhecido concurso 7 Maravilhas de Portugal, acolhendo o programa inaugural, a 7 de julho, e a grande final, a 5 de setembro. Ações que foram transmitidas na televisão, nacional e internacional, através da RTP1 e RTP Internacional, respetivamente, que difundiram e promoveram o nome e a imagem do concelho nos quatro cantos do mundo, ao longo de 8 horas de emissão em direto e em sinal aberto, onde mais de um milhão de pessoas assistiram ao programa.

Refira-se que, durante todo o dia, Bragança além de acolher a apresentação oficial das 7 Maravilhas da Cultura Popular viu divulgado o território brigantino, a sua cultura, natureza, património e gastronomia.

No total, em termos de audiência média, a transmissão da RTP1 em day time alcançou, durante a manhã, 250,7 mil espectadores, 313,3 mil durante a tarde e, à noite, na Gala, alcançou uma audiência média de 412,2 mil espectadores e 11.8% de share, tendo conseguido a liderança no mercado nacional na reta final do programa, com uma quota de 17.7% (fonte CAEM/GfK, sem estarem contabilizados os dados da RTP Internacional e as plataformas digitais).

Salienta-se, ainda, que ao longo da semana que precedeu a Gala, o nome de Bragança e do seu imponente Castelo foram referenciados com alguma insistência por parte dos dois canais (RTP1 e RTP Internacional) e, também, nos vários órgãos de comunicação social de todo o país, divulgando o nosso território e projetando-o aquém e além-fronteiras.

Além do mediatismo, a transmissão ficou marcada pelo cumprimento do Plano de Contingência preventivo, sem a presença de público externo nas imediações da Gala, que contou apenas com a presença de convidados institucionais e representantes das várias maravilhas a concurso, que respeitaram as distâncias de segurança e o uso de máscara obrigatório. Todos os presentes (convidados, artistas e técnicos) foram, também, sujeitos a medição de temperatura e a um briefing sobre as normas de segurança em vigor e os circuitos obrigatórios de entrada e saída.

A realização da Declaração Oficial das 7 Maravilhas da Cultura Popular resultou de uma parceria entre o Município de Bragança e o Turismo Porto e Norte de Portugal, assinalando a realização, pela primeira vez na sua história, de uma gala final das 7 Maravilhas de Portugal, no Norte do País.

Serviço de Animação e Equipamentos Culturais

- Nas salas dedicadas à pintora Graça Morais, continua patente a exposição, inaugurada a 19 de outubro, “Pinturas e Desenhos (1993-2018) - Doações da Artista à Coleção do CACGM”.

- Decorreu, no dia 11 de setembro, no jardim, a primeira conversa de um ciclo, sobre a Vida e Obra de Tília Saldanha, onde também está patente, até 27 de setembro, a exposição “umahora vi” da artista transmontana.

A iniciativa, que contou com a participação de Lúcia Matos, Raquel Henriques da Silva e do escultor alemão Robert Schad (conheceu pessoalmente e trabalhou com a artista transmontana) permitiu recordar o percurso de vida difícil e atribulado de Tília Saldanha.

- Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o espaço 2.395 pessoas, sendo 2.029 de nacionalidade portuguesa, 244 espanhola e 122 de outras nacionalidades.

- **Museu Ibérico da Máscara e do Traje:** - Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o museu 3230 pessoas, sendo 2423 de nacionalidade portuguesa, 652 espanhola e 155 de outras nacionalidades.

-Desde o dia 20 de agosto, está patente a exposição “Careto, Rotura e Continuidade”, de Miguel Moreira e Silva.

Teatro Municipal de Bragança: A reabertura do Teatro Municipal, após o interregno provocado pela Covid-19, aconteceu no âmbito do “Festival Regresso ao Futuro”, no dia 20 de junho, com um espetáculo de Carolina Deslandes.

Este festival decorreu, em simultâneo, em mais 20 teatros de todo o país e contou, também, com uma componente solidária que mobilizou teatros municipais, artistas, equipas técnicas, a organização da “Sons em Trânsito” e o público, com vista à angariação de verbas, a partir das receitas de bilheteiras, para o Fundo de Solidariedade para a Cultura, criado pela Audiogest (associação que representa produtores musicais) e Gestão dos Direitos dos Artistas, destinado a todos os profissionais ligados ao setor das artes, que enfrentam uma crise sem precedentes, originada pela situação da pandemia.

- Fora de portas, no dia 5 e 6 de setembro, teve lugar a 2ª edição o projeto “**Música na Paisagem**” na aldeia de Montesinho. Um evento de partilha e interpretação musical, enquadrado na paisagem que é a natureza, a aldeia e os seus habitantes e visitantes.

- No dia 12 de setembro, o foyer do Teatro Municipal recebeu a exposição do projeto “**Amália no Mundo**” que reúne alguns dos mais emblemáticos discos de Amália Rodrigues (que editou 670 discos em todo o mundo) e a apresentação do livro “Amália do Mundo”, que, ao longo de 320 páginas, dá a conhecer a vasta obra da fadista portuguesa, cujo centenário sobre o seu nascimento se celebra este ano.

Além da exposição e da apresentação do livro, o evento, em Bragança, incluiu, ainda, um concerto com Custódio Castelo Trio.

Biblioteca Municipal: No período considerado passaram pela Biblioteca Municipal 1314 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil.

- No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 4 eventos de promoção da leitura.

- No dia Mundial das Bibliotecas (1 de julho) foi dada a conhecer a app móvel “Desafios LeR+”, no âmbito da quarta série do “Juntos de Férias”, que resulta de uma parceria de 42 Bibliotecas Municipais que integram a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.

“Desafios LeR+” pretende intercalar a leitura de seis livros, recomendados pelo Plano Nacional de Leitura, com jogos, em que os jovens, com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos, que obtiverem pontuação máxima, se habilitam a um prémio.

A comemoração deste dia incluiu, ainda, “A hora do conto” para crianças entre os 5 e os 8 anos de idade e uma reunião do Clube de Leitores, numa sessão digital sobre “Os livros e a Pandemia”.

Biblioteca Adriano Moreira: - No período considerado passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 191 utilizadores e, nos serviços técnicos, foram editados 50 registos.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: Abriu ao público, no dia 10 de agosto, nas Salas Luís de Camões e Miguel de Cervantes, a exposição da 10.^a Bienal Internacional de Gravura do Douro, uma exposição itinerante que, entre agosto e outubro, espalha, por dez diferentes concelhos, 1300 obras, de 625 artistas e 64 países, fazendo uma homenagem ao artista plástico Silvestre Pestana.

Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o centro 268 pessoas.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: Está patente, desde o dia 12 de junho, a exposição “Viagem à Índia e outros lugares”, trabalho que resulta de uma viagem de Georges Dussaud à Índia, em outubro de 1993.

- No dia 15 de agosto, na sala de exposições temporárias, abriu ao público a exposição “Essência o Ser e a Existência Selvagem”, do fotógrafo Pedro Rego. Desde o início desta sua viagem no mundo da arte fotográfica, o objetivo foi sempre captar a Essência da Natureza, aquilo que ela tem de mais belo e mais incrível, a Vida!

- Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o centro 1071 pessoas, sendo 667 de nacionalidade portuguesa, 286 espanhola e 118 de outras nacionalidades.

Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o Centro 453 pessoas, sendo 317 de nacionalidade portuguesa, 88 espanhola e 48 de outras nacionalidades.

Museu Nacional Ferroviário Bragança: Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o museu 1177 pessoas, sendo 1015 de nacionalidade portuguesa, 81 espanhola e 81 de outras nacionalidades.

Projeções Cinematográficas: No dia 04 de setembro, foram retomadas as projeções cinematográficas, no Auditório Paulo Quintela, com a projeção do filme “Bem-vindos a África”, em duas sessões, dias 4 e 6, nos dias 11 e 13 com a projeção do filme “TENET” e no dia 13 com o filme “Scooby!”.

Para cumprimento das orientações da DGS a lotação da sala foi reduzida para pouco mais de 1/3 da sua capacidade, tendo assistido aos filmes projetados um total de 84 espetadores.

Desporto e juventude

- Neste período, as instalações desportivas estiveram encerradas ao público tendo sido efetuadas algumas intervenções de reparação e melhoria das instalações bem como a sua preparação, em conformidade com as orientações da DGS, para o regresso à atividade possível.

- O Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira acolheu, de 24 a 28 de agosto, o estágio de pré-época da equipa sénior da Associação Desportiva de Valongo, que envolveu a formação das equipas técnicas do Clube Académico de Bragança na modalidade de Hóquei em Patins.

- No Estádio Municipal e no Campo do CEE decorreu a preparação de pré-época da equipa sénior do Grupo Desportivo de Bragança com a realização de três jogos treino.

- Com o intuito de servir de sede, foi cedido imóvel à Associação Desportiva de Paredes, a única coletividade desportiva exclusivamente dedicada ao futebol feminino no distrito. Situado no Bairro da Mãe d'Água, o espaço foi cedido através de um contrato de comodato válido por cinco anos, procurando responder às necessidades para o desenvolvimento do trabalho desta entidade, num espaço condigno, para desenvolvimento e organização das suas atividades regulares.

Ambiente e sustentabilidade

- Com o intuito de proporcionar melhor mobilidade e de proteger a floresta, nomeadamente dos incêndios, foi dada continuidade à limpeza de aceiros, limpeza e regularização de bermas e valetas e, ainda, limpeza e manutenção de caminhos agrícolas e florestais em 54 aldeias.

- Continuam a ser executadas charcas em todo o concelho, tendo neste período, iniciado a execução em Conlelas e Lanção.

- Teve lugar, no dia 4 de julho, no Brigantia Ecopark, o **seminário “Gestão Florestal em Áreas Protegidas”**, organizado pela Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais (APATA) e pela Federação Nacional das Entidades Gestoras de Zonas de Intervenção Florestal.

- Foi assinado, no dia 15 de julho, um **protocolo entre a Resíduos do Nordeste e a PSP** de Bragança, com o objetivo de desenvolver ações de formação nas áreas de gestão de resíduos, cidadania e segurança, bem como de sensibilização ambiental.
- No setor das águas e saneamentos, nos meses de junho, julho e agosto, foram colocados 64 contadores, efetuadas 104 substituições e 72 reparações de ruturas, 63 limpezas de fossas e 41 desobstruções de coletores.
- Foi concluída a empreitada de “Execução da rede de saneamento em Cova de Lua”, cujo valor de adjudicação se cifrou em 449.090,25€ e encontra-se em execução a empreitada de “Execução da rede de saneamento em Lanção”, com um valor de adjudicação de 373.868,25€;

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica

- Em resposta ao impacto económico negativo provocado pela pandemia Covid-19, junto das microempresas e trabalhadores com sede no Concelho, o Município de Bragança apoiou com 224.700,00 euros, de forma direta, o tecido empresarial da região, através do **Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Microempresas**, criado em abril de 2020.

No prazo definido, deram entrada 305 candidaturas de microempresas. Dessas, 262 (86%) foram consideradas elegíveis, o que representou um apoio financeiro global de 224.700,00 euros para a manutenção de 384 postos de trabalho.

Turismo

- O livro “Bragança. Diferentes Olhares e Perspetivas”, editado pelo Município de Bragança, aquando das comemorações dos 556 anos de cidade, foi distinguido, em Nova Iorque, com um **Silver Award, pela Graphis**, tendo em conta o seu design gráfico.

- O Município promoveu uma **reunião setorial com as unidades hoteleiras** do concelho, para apresentação da estratégia para o setor do turismo pós Covid-19, dando a conhecer as ações planeadas até ao final do ano. Foram, ainda, auscultadas as principais dificuldades, bem como sugestões dos operadores das unidades de alojamento, com vista à definição de uma estratégia concertada de promoção turística de Bragança.

- O Município de Bragança apresentou, a 22 de julho, uma nova campanha de promoção territorial com o objetivo de estimular a retoma do turismo. **“Bragança.**

Naturalmente!” é a iniciativa que promove Bragança como um destino natural, seguro, próximo, tranquilo e autêntico. Numa primeira fase, foca o seu objetivo no público nacional, dando primazia à qualidade do turismo e ao aumento da estada média por visitante. Uma estratégia para impulsionar a economia local e o destino Bragança, garantindo, dessa forma, a maior segurança sanitária possível para turistas e locais.

Além do vídeo-marketing, e da sua difusão pelos diversos meios e recursos digitais, “Bragança. Naturalmente!” prevê várias ações de marketing até ao final do ano.

A formulação destas iniciativas resultaram, além de um trabalho técnico, da auscultação de vários stakeholders e agentes turísticos locais.

Entre essas ações destacamos: Campanha de Vídeo-Marketing. Já alcançou mais de 1 milhão de pessoas; Criação do portal online “Visit Bragança”. (será lançado no dia 27 de setembro - Dia Mundial do Turismo); Colocação de vários outdoors e painéis digitais em locais estratégicos do país, incluindo as grandes áreas metropolitanas; Colocação de publicidade na rede de autocarros que, diariamente, percorre as estradas de Portugal; Fam-trips; Criação de um novo guia turístico e reformulação de materiais promocionais.

- Apesar do mercado nacional ter registado um grande crescimento (em comparação com números do ano passado, +20%) o mercado espanhol (-50%) continua a ser o principal visitante no concelho de Bragança.

- Rio de Onor foi o destino mais recente do **blogue “Alma de Viajante”**, de Filipe Morato Gomes. Com mais de 213 mil seguidores no Facebook e mais de 20 mil no Instagram, o blogue de viagens destacou o carácter comunitário de Rio de Onor, uma das 7 Maravilhas de Portugal na categoria de Aldeias em Áreas Protegidas, sugerindo uma visita mais demorada pelas ruas tradicionais, com passagem pela antiga ponte de Rio de Onor, pela Casa do Touro e pela Igreja Matriz de Rio de Onor, não deixando de apreciar as casas de xisto, o forno e a forja comunitários.

- O Município de Bragança acompanhou e apoiou, em colaboração com a União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor, no dia 18 de junho, a realização de uma **Press Trip**, com 15 jornalistas, organizada pela Turismo Porto e Norte de Portugal com o objetivo de divulgar e promover o território através de jornalistas e bloggers, nomeadamente, as tradições comunitárias, o património da 7 Maravilha de Portugal - Aldeia em Área Protegida e a riqueza e autenticidade da gastronomia local, o Castelo de Bragança, a Domus Municipalis, o Museu Ibérico da Máscara e do Traje e todo o Centro Histórico.

Mobilidade

Nos meses junho a agosto, verificaram-se 826 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira aérea de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão, no mesmo período, a aeronave efetuou 301 movimentos, tendo embarcado 541 passageiros e desembarcado 528.

- Ao nível da circulação automóvel, foram efetuadas marcas transversais, longitudinais e reguladoras de estacionamento em 47 ruas da cidade e em 10 troços de Estradas Municipais.

4. Reabilitação Urbana

Obras

Neste período foram **abertos 6 concursos no valor de 650.129,80€**, designadamente: Pavimentações diversas – Santa comba de Rossas, Vale d'Álvaro e São Bartolomeu; Remodelação e beneficiação de fogos nos bairros de habitação social da Mãe d'Água e da Coxa; Repavimentação da EM 504 de Espinhosela a Gondesende - EN 103, do ramal de ligação CM 1030, da EN 103 a Portela, da EN 103 a Grandais e acesso a Ecocentro; Reparações no Matadouro Municipal de Bragança; Desassoreamento e estabilização das margens na ribeira de Aveleda; Substituição da rede de água no Bairro da Estação.

- Foram ainda **adjudicadas, pelo valor global de 493.766,17€**, as seguintes obras: Remodelação e beneficiação da EB 1,2,3 Augusto Moreno (208.652,40€) e remodelação e beneficiação da EB 2/3 Secundária Miguel Torga (285.113,77€).

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

- Realça-se que, do conjunto das operações sujeitas a controlo prévio, 36% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança (dos quais, 9% localizam-se na Zona Histórica I), e os restantes 64% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 82% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

No período de 8 de junho a 11 de setembro, foram emitidos 52 alvarás de licença de construção (+13 que em igual período do ano anterior), 4 comprovativos de admissão de comunicação prévia (+1 que em igual período de do ano anterior), e 36 alvarás de utilização (+5 que em igual período do ano anterior).

- No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 95% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias (no ano anterior foram 94%), e que para comunicações

prévias obteve-se 97% de respostas num prazo não superior a 7 dias (no ano anterior foram 78%). A média em número de dias ficou em 11 dias para licenciamentos (-4 que em no ano anterior) e 3 dias para comunicações prévias (-2 que em igual período do ano anterior).

Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 72 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 33 averiguações de queixas/denúncias, e 7 participações.

5. Outras informações

Bragança acolheu a reunião do Conselho Diretivo da ANAFRE, no dia 24 de julho, na Sala de Formação do Município de Bragança.

O encontro incluiu uma sessão de boas vindas pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, que destacou o meritório trabalho desenvolvido pelos Presidentes de Juntas e Uniões das Freguesias, que estão diariamente em contacto permanente com os cidadãos, conhecendo, por isso, as suas necessidades e especificidades.

A reunião contou com a presença de 20 Presidentes de Juntas e Uniões das Freguesias de todo o País, entre eles Telmo Afonso, coordenador da Delegação Distrital de Bragança da ANAFRE (e Presidente da União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo).

Município de Bragança, de 16 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias”

Solicitaram esclarecimentos os membros António Anes (Independente), Dinis Costa (PS), António Malhão (PSD), Paulo Lopes (PS) Fátima bento (CDU), Fátima Renovato (PS) e Luís Fernandes.

O Sr. Presidente da CM prestou os esclarecimentos solicitados.

Fizeram intervenções os membros Idalina Brito (PS) e António Malhão (PSD)

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu a todas as questões colocadas.

PONTO 4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 - Autos de transferência de recursos entre o município e as freguesias para o ano de 2021.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de junho do ano de dois mil vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS MUNICÍPIO E AS FREGUESIAS PARA O ANO DE 2021

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019 e 2020, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos.

Este diploma vem, ainda, reforçar várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, como dispõe o n.º 2 do artigo 38.º, nomeadamente:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;

e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

g) Utilização e ocupação da via pública;

h) Afixação de publicidade de natureza comercial;

i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;

j) Autorizar a colocação de recintos improvisados;

k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;

m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.

Para concretizar esta transferência de competências, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que define os procedimentos de transferência dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) dos municípios para as freguesias.

De acordo com o Decreto-Lei supra referido a materialização da transferência de competências exige acordo prévio entre as partes, município e freguesia, bem como a aprovação dos respetivos órgãos deliberativos. Sendo aprovada a transferência de competências do município para a freguesia, é celebrado um auto de transferência de recursos, o qual identifica quais as novas competências que passam a ser exercidas pelas freguesias e respetivos recursos financeiros, humanos e patrimoniais a transferir.

O Município de Bragança, ciente do papel desempenhado pelas Juntas/União de Freguesias, parceiros estratégicos na prossecução da missão de promover e assegurar a melhor qualidade de vida às populações locais, tem apoiado, anualmente, estas últimas com significativas verbas monetárias, na implementação de importantes investimentos no meio rural, contribuindo para a coesão territorial, social e económica, criando iguais oportunidades para todos os cidadãos, tendo celebrado no início do ano de 2019 acordos de execução para delegação de parte das competências previstas na Lei, tendo já decorrido as respetivas transferências financeiras para o cumprimento desse acordo.

As Juntas/Uniões de Freguesias do Concelho de Bragança garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional, responsável e rigorosa dos recursos que lhes são disponibilizados.

Considerando que se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é o exercício das competências devidamente discriminadas no presente Acordo pela Freguesias de, tendo sido previamente encetadas negociações com o executivo dessa entidade.

O exercício destas competências pela Freguesia promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais; e concretiza uma boa articulação entre o Município e a Freguesia.

Por força do disposto do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Município de Bragança preparou e negociou com a Junta de Freguesia de, o presente Auto de Transferência de Recursos.

Entre:

O Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, com sede no Largo S. João de Deus, em Bragança, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

A, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º, com Sede em ..., representada pelo Presidente da Junta de Freguesia,, adiante designada por **FREGUESIA**.

Assim, entre os representados de ambos os outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º nº 1 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente Acordo de Transferência de Recursos, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de ..., sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de ... e pela Assembleia de Freguesia em sessão de, sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo tem por objeto a transferência de recursos para a FREGUESIA, no âmbito da transferência de competências do MUNICÍPIO, em matéria de Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; - Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; - Realização de pequenas reparações nos

estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; - Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.ª

Atividades de conservação e manutenção

1 - No âmbito do presente Acordo a FREGUESIA compromete-se a assegurar a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; - Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; - Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

2 - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação compreende a limpeza, a manutenção e a conservação dos espaços de jogo e recreio, propiciando a sua adequada utilização, caso seja aplicável à Freguesia.

3. As reparações relativas aos estabelecimentos escolares integram, em especial, as elencadas no Anexo I do presente Acordo, que dele faz parte integrante, caso seja aplicável à Freguesia.

Cláusula 3.ª

(Recursos financeiros)

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 2.ª, é concedida, pelo MUNICÍPIO à FREGUESIA, uma verba no montante de euros, conforme o Mapa II em anexo, onde constam, discriminados, os montantes a transferir por conta de cada uma das competências ora transferidas.

2. Os recursos financeiros são transferidos, por duodécimos, diretamente do Orçamento do Estado (OE) para as freguesias, sendo os mesmos financiados com recurso a receita proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e da participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos respetivos municípios.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de acordos financeiros.

Cláusula 4.ª

Recursos humanos

Não são afetos recursos humanos à execução do presente auto, por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 5.^a

Recursos patrimoniais

Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente acordo, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso se revele necessário.

Cláusula 6.^a

Obrigações da FREGUESIA

1. No âmbito do presente Acordo a FREGUESIA fica obrigada a:

a) Pautar toda a sua atuação sob critérios de eficiência, eficácia e economia, no cumprimento das competências contempladas neste acordo;

b) Proceder de forma correta e equilibrada às reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo de ensino básico, referidas no anexo I e à manutenção de espaços envolventes, caso seja aplicável, de acordo com critérios de eficiência, eficácia e economia.

c) Assegurar a manutenção das vias e espaços públicos, dentro do perímetro da Freguesia, incluindo valetas, sarjetas e sumidouros, assim como o escoamento de águas pluviais.

d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras, caso seja aplicável.

e) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada uma das competências.

Cláusula 7.^a

Execução e avaliação do acordo

A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo MUNICÍPIO que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a FREGUESIA, solicitando todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente acordo.

Cláusula 8.^a

Prazo de validade do acordo

O presente acordo termina no dia 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 9.^a

Cessação do Acordo

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente acordo quando se verifique:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. A cessação do presente acordo não poderá nunca pôr em causa a continuidade do serviço público, cabendo ao Município o exercício das competências para as quais o acordo tenha deixado de vigorar.

Cláusula 10.^a

Modificação do acordo

1. O presente Acordo pode ser modificado por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que se fundou a decisão de acordar a delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do Acordo.

2. A modificação do Acordo obedece a forma escrita.

Cláusula 11.^a

Revogação

O presente Acordo não é suscetível de revogação.

Cláusula 12.^a

Caducidade

O Acordo caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 8.^a, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

Cláusula 13.^a

Entrada em vigor

O presente Acordo entra em vigor em 1 de janeiro de 2021.

Assim, propõe-se a aprovação da proposta em apreço, assim como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos previstos na n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Pedido de esclarecimento dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O presente Acordo de Transferência de Recursos do Município para as Freguesias obedece ao mesmo objeto do estabelecido em 2019?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Sim, é igual, trata-se de uma renovação.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos propostos.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de agosto de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

Solicitou esclarecimentos a membro Fátima Bento (CDU).

Fizeram intervenção os membros Fátima Bento (CDU) e Adriano Rodrigues (PJF Rebordãos).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.2 - Proposta da décima terceira modificação – Terceira alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa e terceira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2020.

“I - CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DA DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO – TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA E TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

Considerando que,

a) O SNC-AP, Sistema de Normalização para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro estabelece, que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

b) O POCAL, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;

c) O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental e a presente modificação não reflete

alteração no valor global do orçamento municipal nem na repartição, da sua natureza corrente e de capital, face à última alteração modificativa;

d) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

e) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental;

A proposta agora apresentada, de alteração modificativa, tem por base o cumprimento das orientações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais, através de circular informativa, bem como do ofício circular n.º 819/2020. Nestes documentos é reportada a necessidade da individualização, para posterior informação e reporte, das despesas decorrentes do combate à pandemia da COVID-19.

Assim, é efetuada a inclusão de uma nova rubrica na atividade do Plano de Atividades Municipal designado de Aquisição de bens/serviços relativos à proteção da saúde pública e outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19, destinada a fazer face à despesa que se prevê necessária para o pagamento de alojamento temporário e transitório para pessoas em situação de sem-abrigo, com uma dotação de 2.500,00 euros

Assim e porque a inclusão desta despesa utiliza como contrapartida a anulação de dotações no orçamento de despesa verifica-se:

Na ótica da despesa, anulações entre rubricas distintas no valor de 2.500,00 euros e reforços de igual valor.

No que concerne ao Plano Plurianual de Atividades Municipal apresenta reforços, para o ano económico de 2020, no valor de 2.500,00 euros.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal.

O Sr. Presidente procedeu à explicação do conteúdo da proposta.

Pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno a Maria da Graça Patrício foi colocada a seguinte questão:

“Quanto ao projeto de alojamento dos sem abrigo, em que fase é que se encontra?”

Resposta do Sr. Presidente à questão colocada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno a Maria da Graça Patrício

“O projeto iniciou com o acolhimento de quatro sem abrigo, que aderiram ao projeto, tendo sido instalados num imóvel cedido. Neste momento, é necessário proceder à libertação do imóvel, pelo que se torna necessário arrendar outro, que reúna condições para alojar os sem abrigo, propondo-se a criação de um novo projeto no PAM, intitulado “Aquisição de bens/serviços relativos à proteção da saúde pública e outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19”.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro

II – Anexos:

I – Alterações Orçamentais da Despesa

II – Alterações ao Plano Plurianual”

O Sr. Presidente da CM usou da palavra para fornecer informação adicional à certidão.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma

abstenção e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e nove membros presentes.

Não houve declaração de voto.

PONTO 4.2.3 – Apoio à construção e requalificação de centros de convívio (Freguesias) - Apoio financeiro - (Donai e Baçal).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS DE CONVÍVIO (FREGUESIAS) - APOIO FINANCEIRO

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro, enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, que irá contribuir para a requalificação de espaços que permitirão a realização de atividades recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas pelas Juntas de Freguesia de Donai e Baçal, com participação ativa das respetivas populações, proponho:

- Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Donai (NIPC 507159675) para obras de requalificação do Centro de Convívio de Lagomar, no montante de 7.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1953/2020).

- Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Baçal (NIPC 507195469) para obras de requalificação do Centro de Convívio de Sacoias, no montante de 25.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1954/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 10/2018 – Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio (Freguesias), estando, em 18.08.2020, com um saldo disponível para cabimento de 130.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.726.752,43 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação do

supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).

Deliberado, com quatro votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto contra da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

Solicitou esclarecimentos o membro Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Fizeram intervenção os membros Dinis Costa (PS), Alex Rodrigues (PJF Pinela) e Fátima Bento (CDU) e Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com onze votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Não houve declaração de voto.

PONTO 4.2.4 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias – Apoio Financeiro às freguesias (Espinhosela, UF de São Julião de Palácios e Deilão, e Serapicos).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge

Almendra Xavier, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as seguintes propostas:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e União das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e União das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Estas propostas de apoios financeiros enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e União das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. Nos casos em concreto, que irão aportar uma melhoria na mobilidade, nos locais a intervencionar, proponho:

- Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Espinhosela (NIPC 507182073) para obras de pavimentação na Rua do Calvário, em Vilarinho, da Rua das Bicudas, em Terroso e Travessa de Outeirinho, em Espinhosela, no montante de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1950/2020).

- Apoio financeiro à União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão (NIPC 510839819), para obras de requalificação no Largo de Cima, em Palácios, no montante de 19.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1951/2020).

- Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Serapicos (NIPC 507214366) para participação nas despesas da empreitada “Rua Sagrado Coração de Jesus – Pavimentação das Bermas; Rua Nova – Pavimentação do Recinto, em Serapicos; Rua do Pombal – Segunda fase de Pavimentação, em Carçãozinho”, no montante de 9.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1952/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 18.08.2020, com um saldo disponível para cabimento de 154.430,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.726.752,43 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).

Deliberado, com quatro votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto contra da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra da CDU, PS

e Independente, zero abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declaração de voto.

PONTO 4.2.5 – Requalificação das ruas e largos nas aldeias – Apoio financeiro às freguesias (Alfaião e Pinela).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e vinte, aprovada, em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as seguintes propostas:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Estas propostas de apoios financeiros enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. Nos casos em concreto, que irão aportar uma melhoria na mobilidade, nos locais a intervencionar, propõe-se:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Alfaião** (NIPC 507195493) para obras de pavimentação na Rua Administrador João Pinheiro, em Alfaião, no montante de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2075/2020).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Pinela** (NIPC 507349377) para obras de pavimentação na Rua da Barbosa, Rua do Pardal e na Travessa do Lameirão, em Pinela, no montante de 30.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2076/2020).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2020, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, estando, em 09.09.2020, com um saldo disponível para cabimento de 110.930,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 4.213.190,93 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, do mesmo diploma legal).”

Deliberado, com três votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Fernanda Silva, e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O Parecer da CCDRN no Proc. n.º 2019.12.10.7909 de 10.01.2020 subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação” é claro.

A CCDRN informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal – do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem

assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correcção dos desvios detetados (neste sentido vd Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão de estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidez do acto.

E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como ponderemos recorrer aos mecanismos de reacção que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às juntas de freguesia e das deliberações camarárias com a Lei;

Portanto, a Vereação do PS pondera recorrer ao instrumento da tutela administrativa para aplicar a este caso e futuros idênticos.

Neste sentido, e nos termos supra mencionados, votamos contra.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

Solicitou esclarecimentos o membro Dinis Costa (PS).

O Sr. Presidente da CM respondeu aos esclarecimentos solicitados.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra da CDU, PS e Independente, zero abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declaração de voto.

PONTO 4.2.6 – Junta de Freguesia de Alfaião – Isenção do pagamento de taxas.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Maria da Graça Rio Patrício, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“JUNTA DE FREGUESIA DE ALFAIÃO - Isenção do Pagamento de Taxas

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“A JUNTA DE FREGUESIA DE ALFAIÃO, NIPC 507195493, solicita isenção das taxas da entrada do aditamento ao projeto de licenciamento, de reconstrução de um edifício destinado a estabelecimento de Restauração e Bebidas, com o processo 191/10, sito em Nossa Senhora da Veiga, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar pelo ato administrativo em causa é de 45,02€ de acordo com a alínea 11.2, do n.º 11, do artigo 68.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar em vigor neste Município.

Assim, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, enquadrada pelo previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se a presente proposta de atribuição da isenção do pagamento da taxa no valor de 45,02€, relativo à entrada do aditamento ao projeto de licenciamento, de reconstrução de um edifício destinado a estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito em Nossa Senhora da Veiga, processo 191/10, nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

O Sr. Presidente da CM usou da palavra para fornecer informação adicional à certidão.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS) e Alex Rodrigues (PJF Pinela).

Neste momento, o Sr. Presidente da AMB declarou-se impedido de participar no próximo ponto, por integrar a “Sociedade HB-Hospital Bragança, S.A.” ausentando-se da sala, bem como a membro Eugénia Afonso, por ser sua esposa, ficando o Sr. 1.º Secretário a presidir à sessão. Para completar a Mesa, o Presidente substituto, Sr. João Rodrigues, chamou o membro Paulo Preto (PSD), o qual ficou com o cargo de 2.º Secretário, dado que a 2.ª Secretária passou a exercer o cargo de 1.ª Secretária.

PONTO 4.2.7 – Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela Sociedade HB – Hospital Bragança S.A.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra

Xavier, Maria da Graça Rio Patrício, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA PELA SOCIEDADE HB – HOSPITAL BRAGANÇA, S.A.

Intervenção do Sr. Presidente

Vem o Sr. Presidente do Conselho de Administração da sociedade HB - Hospital Bragança, S.A., através de requerimento que deu entrada no Município de Bragança, solicitar dois assuntos, nos seguintes termos:

“Assunto primeiro: Solicitação de reconhecimento de Interesse Público Municipal com vista à obtenção da isenção total ou parcial de taxas e outras receitas municipais atendendo ao disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Capítulo III, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Assunto segundo: Terreno adjacente à implantação do Hospital e Residência Sénior Assistida pertença da Câmara Municipal de Bragança, sito no Lugar do Campeio, Rua Professor Doutor Gonçalves Rodrigues.

Do assunto primeiro:

HB - Hospital Bragança, S.A., localizada em Rua Professor Doutor Gonçalves Rodrigues, S/N, 5300-238 Bragança, com o NIPC 515673641, com a CAE principal 86100 - Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento, vem requer no sentido de ser reconhecido o Interesse Público Municipal ao projeto em curso, de construção de Hospital e Residência Sénior, atendendo aos seguintes atributos diferenciadores:

a) As atividades a desenvolver são nas áreas da saúde humana e geriatria nas suas mais conhecidas vertentes da prevenção/consulta, diagnóstico/ tratamento e residência.

É sobejamente conhecido e aceite por todos, a carência da cidade e região na oferta de serviços de saúde à população residente, cada vez mais idosa e necessitada.

b) O montante total do investimento ascenderá a 10 (dez) milhões de euros, a concretizar num período máximo de 18 meses, na requalificação de edifício existente e construção de novas edificações.

Serão os equipamentos dotados das melhores tecnologias disponíveis de consulta, diagnóstico e tratamento.

c) Disponibilização na área da saúde humana de forma integrada, (i) atendimento permanente, (ii) bloco cirúrgico; (iii) consulta externa programada para todas as especialidades; (iv) medicina dentária; (v) medicina física e reabilitação, (vi) meios complementares de diagnóstico entre os quais, análises clínicas, audiologia, cardiologia, gastroenterologia, Imagiologia, patologia clínica, pneumologia.

Face à capacidade a instalar será possível a realização anual de:

- 36 a 40 mil consultas de especialidade;
- Atendimento permanente superior a 20.000 ocorrências;
- 800 a 1.000 cirurgias;
- 25 a 30.000 sessões de fisioterapia;
- 20 a 30.000 exames de imagiologia;
- 5 a 6.000 exames de gastroenterologia;
- 1.800 a 2.000 exames de oftalmologia;
- cerca de 2.000 exames de cardiologia;
- Serviço de análises clínicas, dependente ainda de eventuais acordos com o SNS;
- Anatomia patológica.

Na área geriátrica serão construídas edificações apropriadas, nobres e contíguas à unidade de saúde hospitalar, para 80 (oitenta) camas residentes e espaço para 20 (vinte) utentes em centro de dia, envolvidos por serviços complementares integrados e diferenciadores, cuidados médicos e de enfermagem, psicomotricidade, fisioterapia, terapia ocupacional entre outros.

d) Criação de 90 (noventa) a 100 (cem) postos de trabalho em ano cruzeiro, maioritariamente preenchidos por jovens, respeitando o equilíbrio entre géneros, contribuindo decisivamente para a fixação de pessoas e valores na região.

Informa-se que a presente iniciativa empresarial já mereceu o reconhecimento pelo IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional) de "Projeto de Interesse

Estratégico para a Economia Regional” por deliberação do seu Conselho Diretivo, datada de 02 julho de 2020.

Do assunto segundo:

Manifesta, também, o Conselho de Administração da Sociedade HB - Hospital Bragança S.A., o seu interesse em:

- Adquirir à Câmara Municipal de Bragança, a parcela de terreno identificada no assunto segundo, pelo montante de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros);

- ou, na sua impossibilidade, que lhe seja atribuído o direito de superfície gratuito pelo prazo máximo permitido e subseqüentes prorrogações.

O interesse acima manifestado é justificado pela possibilidade de adicionar às valências em construção, hospital e residência sénior assistida, uma terceira, a instalação de uma unidade de hemodiálise e/ou unidade de traumatologia, reforçando por esta via, a oferta de serviços de saúde na cidade de Bragança.

Pede deferimento.”

De seguida o Sr. Presidente passou a palavra aos Srs. Vereadores para se pronunciarem sobre o teor do documento, informando-os que o Presidente da Câmara tem a prerrogativa de se pronunciar em último lugar.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Habitualmente o Sr. Presidente da Câmara apresenta a proposta em primeiro lugar.

No entanto e quanto ao primeiro assunto, os Vereadores do Partido Socialista não têm nada a obstar. O pedido de reconhecimento de Interesse Público Municipal para efeitos de isenção de taxas tem cobertura legal, baseado no fundamento legal expresso na alínea e), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Para votar este ponto, de reconhecimento de Interesse Público Municipal, como solicita a sociedade HB - Hospital Bragança S.A., apenas para efeitos de isenção de taxas municipais, e de acordo com n.º 4, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, é imprescindível saber o montante da isenção. Sem este elemento - qual o montante da isenção, fica prejudicada a apreciação e votação desta matéria.

Fica a ressalva que o reconhecimento de Interesse Público Municipal solicitado é apenas, e só, para efeitos de isenção de taxas municipais.

Neste encadeamento, sugerimos, sem prejuízo de proposta formal, como sinal de que a Vereação do PS está ao lado deste investimento, sempre num quadro legal e que o permita:

Devem os serviços técnicos desta Câmara estudar e analisar sobre a possibilidade de ser emitida uma declaração de reconhecimento do interesse do Investimento na Região, nos termos de regime normativo próprio, (cfr. n.º 4 do artigo 23.º, do RFAI, inserido no Código Fiscal do Investimento - Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro) com o fim de serem concedidos benefícios fiscais ao investidor. Para efeitos de benefícios fiscais, é competência da Assembleia Municipal.

Somos a favor do reconhecimento de Interesse Público Municipal, como solicita a sociedade HB - Hospital Bragança S.A., apenas para efeitos de isenção de taxas municipais, com o montante da isenção.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Os Srs. Vereadores pronunciaram-se sobre um assunto, o documento tem dois assuntos.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O segundo ponto é muito mais complicado. O Sr. Presidente da Câmara não nos soube dar informação sobre a questão colocada, se o Presidente da Assembleia Municipal é acionista da sociedade HB-Hospital de Bragança, mas tivemos conhecimento que cessou funções como Presidente do Conselho Geral.

Mantendo-se o Presidente da Assembleia Municipal como acionista da sociedade HB-Hospital de Bragança S.A., o problema de conflito de interesses, do impedimento e da consequente perda de mandato, persiste, e está prejudicada a discussão da venda do terreno enquanto o conflito não for sanado definitiva e completamente.

Damos por reproduzido o teor da declaração de voto da Reunião de Câmara de 08 de junho de 2020. Não concordamos com a venda, por ajuste direto, há um parecer nesse sentido, não contem connosco para contrariar esse parecer. O procedimento recomendado é por hasta pública ou por carta fechada. Não é permitida a venda de

bens do património municipal, mediante redução do preço, não encontramos fundamento legal para que isso ocorra.

A cessão através do direito de superfície também não tem qualquer fundamento, só existe possibilidade a título oneroso. Entendemos estar prejudicada esta questão porque, mantém-se o conflito de interesses.

Assim sendo, em todas as questões, não há fundamento legal, estamos num vazio sem qualquer fundamento ou regra.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Não vou assinalar todas as incoerências dos Srs. Vereadores desde o dia 8 de junho até às declarações agora proferidas.

A proposta do Executivo Municipal é enviar para deliberação da Assembleia Municipal, sobre esta matéria.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Só nos pronunciamos se tivermos tempo para analisar a proposta, com uma antecedência de dois dias úteis, conforme refere a legislação sobre o envio da ordem de trabalhos para a reunião de Câmara Municipal.

Está em causa a venda de um terreno, que incorre num vício.”

Intervenção do Sr. Presidente

“A Assembleia Municipal é o órgão que se deve pronunciar sobre este pedido da sociedade HB - Hospital Bragança, S.A..

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo que tem competência para deliberar o reconhecimento de interesse público e respetiva isenção das taxas e pronunciar-se sobre a forma de venda do terreno.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“No primeiro assunto não podemos votar, porque não sabemos o montante da isenção.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Esclareço os Srs. Vereadores que a Câmara Municipal não está a decidir a isenção, está a submeter para deliberação da Assembleia Municipal. Mediante a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, o Executivo Municipal procederá em

conformidade. As taxas serão calculadas oportunamente para conhecimento de todos, pois não faria sentido votar uma isenção sem se saber o montante em causa.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Dizendo, começando, com o devido respeito, o Sr. Presidente da Câmara, não tem razão.

Existem duas questões:

- A venda do terreno, e tendo em conta o valor é competência da Câmara Municipal e não da Assembleia Municipal.

- O Interesse Público Municipal, é preciso ver qual o interesse público municipal, existem vários. Este interesse publico municipal em concreto é para isenção de taxas, e estabelece o n.º 4, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, que este interesse público municipal é da competência material dos órgãos autárquicos, Câmara Municipal.

A questão do Interesse Público Municipal para efeitos de isenção de taxas é da competência da Câmara Municipal.”

Após análise e discussão o Sr. Presidente pôs à votação, a proposta de submeter à Assembleia Municipal, para deliberação.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Votamos contra porque viola o princípio de competência dos órgãos autárquicos.

Tendo em conta a situação que está a ser gerada pela venda do terreno, o que propúnhamos, à semelhança do que já foi pedido noutros assuntos, é solicitar um parecer à CCDR-N. São levantadas muitas questões e por forma a defender o investimento, esta é a nossa proposta. Quem tem competência para pedir o parecer é o Sr. Presidente da Câmara, achamos que o devia fazer.

Considerando que a CCDR-N é a entidade competente para nos orientar, parece essencial o pedido de um parecer, com carater de urgência, devido à relevância do assunto, para ficarmos todos com as costas mais aliviadas.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Compreendemos que para os Srs. Vereadores seja mais fácil tentar aliviar as costas, nessa matéria. Entendemos que a Assembleia Municipal se deve pronunciar sobre este assunto. E deve fazê-lo como atrás foi dito:

- Deliberar sobre o primeiro assunto, no sentido de declaração do interesse público do projeto e isenção de taxas.

- Pronunciar-se sobre o segundo assunto, no sentido de emitir opinião sobre as formas de alienação propostas, ajuste direto ou cedência do direito de superfície.”

Após análise e discussão, foi deliberado com quatro votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, e Olga Pais e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, submeter à Assembleia Municipal para deliberação.

Declaração de voto proferida pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A nossa não concordância com a matéria que consta do requerimento da sociedade “HB-Hospital Bragança, S.A.” prende-se única e exclusivamente com a competência material dos órgãos autárquicos. A venda do terreno, atento o seu valor, ou a cedência do terreno através do direito de superfície a título gratuito, é competência da Câmara Municipal e a questão do reconhecimento de interesse público municipal de isenção das taxas, nos termos da alínea e) do n.º 2 e do n.º 4, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, também é da competência da Câmara Municipal.

Portanto, está em causa, apenas a questão de competência, que numa análise primária, a Assembleia Municipal não tem competência para se pronunciar, por ser competente a Câmara Municipal para deliberar.

Incorremos na violação dos poderes de cada um dos órgãos autárquicos e no princípio da incompetência de cada um dos órgãos autárquicos.”

Declaração de voto proferida pelo Sr. Presidente

“Esta argumentação dos Srs. Vereadores é simplista e revela desconhecimento da Lei.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de agosto de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro

Anexos:

1 – Pareceres

2 – Valor das taxas a pagar pela Sociedade HB- Hospital Bragança S.A relativas à emissão do Alvará de licença de obras;

3 – Avaliação do terreno, pertença do Município de Bragança, por perito externo da CMVM.

O Sr. Presidente da CM usou da palavra para fazer uma intervenção, a qual apresentou por escrito.

Dinis Costa (PS) fez um Ponto de Ordem à Mesa.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu ao membro Dinis Costa.

Solicitaram esclarecimentos os membros Fátima Bento (CDU) e António Anes (Independente).

Fez intervenção o membro Dinis Costa (PS).

O Sr. Presidente da Câmara respondeu ao membro Dinis Costa.

Dinis Costa (PS) fez um Ponto de Ordem à Mesa.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu ao membro Dinis Costa.

Fizeram, ainda, intervenção os membros António Batista (PJF de Alfaião), Fátima Bento (CDU) e Júlio de Carvalho (PSD).

Após análise e discussão da proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Mesa da Assembleia Municipal decidiu alterar o texto do título da proposta, passando a ter a seguinte redação:

“HB – HOSPITAL BRAGANÇA, S.A. - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DO PROJETO E ISENÇÃO DE TAXAS e Pronúncia no sentido de a AMB emitir opinião sobre as formas de alienação do terreno descrito no relatório de

avaliação do perito externo da CMVM – ajuste direto ou constituição do direito de superfície oneroso.

A Mesa decidiu, ainda, que esta proposta fosse dividida em dois pontos, por forma a serem discutidos de forma independente.

Ponto 1 – Declaração do interesse público do projeto e isenção de taxas;

Ponto 2 – Pronúncia no sentido de a AMB emitir opinião sobre as formas de alienação do terreno descrito no relatório de avaliação do perito externo da CMVM – ajuste direto ou constituição do direito de superfície oneroso.

Após análise e discussão da proposta relativa ao Ponto 1 – Declaração do interesse público do projeto e isenção de taxas – foi a mesma aprovada, por maioria qualificada, com 1 voto contra da CDU, sete abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS):

Após análise e discussão, da proposta relativa ao 2.º ponto – Pronúncia no sentido de a AMB emitir opinião sobre as formas de alienação do terreno descrito no relatório de avaliação do perito externo da CMVM – ajuste direto ou constituição do direito de superfície oneroso – foi recebida na Mesa uma proposta de recomendação do GM do PSD, a qual abaixo se transcreve:

“Recomendação ao executivo sobre a alienação de uma parcela de terreno à sociedade Hospital Bragança, S.A

Considerando a importância para o conselho do investimento da sociedade “Hospital Bragança, S.A”, numa ótica de diversificar as valências e de ampliar a oferta de serviços

de saúde à população e ainda de criação de emprego, fatores essenciais para a fixação de pessoas na região, recomenda-se ao executivo municipal que estabeleça todos os esforços no sentido da concretização da alienação da parcela de terreno, nas condições requeridas pela empresa promotora e em conformidade com os diplomas regulamentares em vigor.

Mais se recomenda que lhe seja concedida a isenção de taxas de licenciamento de construção nos mesmos termos e condições de outros projetos de investimento similares, que beneficiaram do estatuto de declaração de interesse municipal.

O subscritor: Júlio de Carvalho (GM do PSD).”

Fizeram intervenção sobre a proposta de recomendação os membros Dinis Costa (PS), Fátima Bento (CDU) e Catarina Assis (BE).

O Sr. Presidente da Câmara também interveio sobre esta matéria.

Após análise e discussão da proposta de recomendação, foi a mesma aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, oito abstenções e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.

Fez declaração de voto a membro Fátima Bento (CDU).

Finda discussão/deliberação do ponto 4.2.7 – Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela Sociedade HB – Hospital Bragança S.A., o Sr. Presidente da AM regressou à sessão, bem como a sua esposa, dando continuidade aos trabalhos.

PONTO 4.3 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 – Auditoria externa às contas do Município de Bragança – Relatório do auditor externo sobre a informação económica e financeira reportada a 30 de junho de 2020.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2020

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório do Auditor Externo do 1.º semestre do ano de 2020, previamente distribuído pelos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Assim, propõe-se que o referido documento seja remetido à Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal apreciou o documento e dando cumprimento ao disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei que estabelece Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, deliberou, por unanimidade, remeter o Relatório do Auditor Externo, sobre a informação financeira reportada ao 1.º semestre de 2020, para apreciação da Assembleia Municipal.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

II – Anexo

Relatório do Auditor Externo sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2020”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2 – Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (Reuniões de Câmara de 22/06,13 e 27/07;10 e 24/08 e 14/09).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de julho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília

Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Maria da Graça Rio Patrício, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo;

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Maria da Graça Rio Patrício, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e vinte, aprovada, em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Maria da Graça Rio Patrício, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de isenção do pagamento de taxas para o ano 2020, constantes no mapa anexo:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 27 de novembro de 2019, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2020, para efeitos

do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00€.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas constante do anexo, previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excecionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dela dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2020.

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro”

II – Anexo

Listagem”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fornecer esclarecimentos adicionais à certidão.

Solicitou esclarecimentos o membro Dinis Costa (PSD).

Neste momento o Sr. Vereador do PS, Nuno Moreno, pediu a palavra para intervir sobre este ponto da agenda, a qual não lhe foi dada porque não teve a anuência do Sr. Presidente da Câmara (n.º 3 do art.º 26.º do Regimento da AMB).

Após análise e discussão da proposta, foi tomado conhecimento da mesma.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 – DEPUTADOS

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Manuel Fernando Afonso Gonçalves

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Manuel Norberto Trindade

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Maria Cristina Ramos Raposo Preto

Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo

Fernando Manuel Gomes Alves

Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso

João Manuel Dias Sardinha

Rui Miguel Borges Pires

João dos Santos Cabrita da Encarnação

Adelaide da Conceição Miranda Fernandes *

António Manuel Afonso Pires *

Alcino António Afonso Pilão *

PARTIDO SOCIALISTA

Maria de Fátima Renovato Veloso

Alfredo Jorge Costa Teixeira

Dinis Manuel Prata Costa

Altino Telmo Gonçalves Afonso

Maria Idalina Alves de Brito

Luís Avelino Guimarães Dias

Paulo Daniel Oliveira Lopes

Normando dos Santos Lima *

Orlando Manuel Matos Pontes *

Maria Aurora Correia *

Carlos Manuel Caetano Monteiro *

BLOCO DE ESQUERDA

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

Fátima da Conceição Borges Bento *

INDEPENDENTE

António Cândido Anes

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS

Alfaião – António Manuel Teixeira Baptista (PPD/PSD)

UF – Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes (PSD)

Babe – Alberto Manuel de Sousa Pais (PPD/PSD)

Baçal – Luís Filipe Pires de Carvalho (PPD/PSD)

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

UF-Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves (PPD/PSD)

Castro de Avelãs – José Vicente Fernandes (PSD) **

Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues (PPD/PSD)

Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis (PPD/PSD)

França – Ivone Maria Fernandes Pires (PPD/PSD) **

Gimonde – António Manuel Choupina Assares (PPD/PSD)

Gondesende – Augusto David Afonso Pires (PPD/PSD)

Gostei – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PPD/PSD)

Grijó de Parada – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldes dos Santos (PS)

UF- Izedá, Calvelhe e Paradinha Nova – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PPD/PSD)

Mós – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PPD/PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PPD/PSD)

Outeiro – César Gustava Garrido (PPD/PSD)

UF- Parada e Failde – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PPD/PSD)

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues (PPD/PSD)

Quintanilha – Henrique António Fernandes (PS)

Quintela de Lapaças – Miguel Francisco Pinto (PPD/PSD)

Rabal – Jaime Rodrigues Loureiro (PPD/PSD)

UF- Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PPD/PSD)

UF- Rio Frio e Milhão – Adriano Augusto Ferreira (PPD/PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PPD/PSD)

Samil – Telmo Ricardo Prada Afonso (PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PPD/PSD)

UF – São Julião de Palácios e Deilão – Altino Francisco Pereira Pires (PPD/PSD)

São Pedro de Sarracenos – Humberto José dos Santos (PPD/PSD)

UF- Sé, Santa Maria e Meixedo – Telmo Ramiro Prada Afonso (PPD/PSD)

Sendas – Marco Paulo de Jesus Frei (PSD)

Sortes – Juvêncio Alves de Carvalho (PSD)

Zoio – Hélder Jorge dos Santos (PPD/PSD)

FALTAS

PARTIDO SOCIALISTA

Luís Manuel Silvestre

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PSD)

Parâmio – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

Serapicos – Rui Fernando Pires Caetano (PSD) - Justificada

(*) – Membro suplente

(**) – Substituto Legal

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança terminou às 16 horas e cinquenta e um minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada por mim e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 12 de outubro de 2020.

Luís Manuel Madureira Afonso (Dr.)

NOTA:

Os anexos encontram-se arquivados junto da Certidão Geral original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.